
PROGRAMA PIBID Uni-FACEF

Edital 02/2022

Projeto 2022-2024

A Comissão do Programa Institucional de Bolsa à Iniciação à Docência – PIBID – do *Centro Universitário Municipal de Franca* Uni-FACEF, divulga as informações específicas para a seleção de 24 (vinte e quatro) bolsistas, para os cursos de Matemática e Letras, de acordo com a Portaria nº 83 de 27/04//2022 da CAPES, que estabelece o regulamento do PIBID.

1. Duração das Bolsas:

A Bolsa do Programa PIBID Uni-FACEF será concedida pelo período de dezoito (18) meses, e terá início no mês de novembro de 2022.

2. Valor da Bolsa:

Será concedida, ao aluno selecionado pelo Programa PIBID Uni-FACEF, uma (01) Bolsa de Iniciação à Docência no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, durante o período acima descrito, desde que sejam respeitadas todas as normas deste programa.

3. DOS PRAZOS:

Período de Inscrições: 18/10/2022 a 25/10/2022.

Deferimento de inscrições: 25/10/2022

Entrevista com inscritos deferidos: 26/10/2022 e 27/10/2022

Divulgação dos Resultados: 31/10/2022.

Entrega de documentação dos aprovados e início das bolsas: 01/11/2022.

Local das inscrições: Secretaria da Coordenação nas Unidades 1 e 2.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- a) Ficha de inscrição (Anexo I)
- b) Histórico escolar de graduação do candidato, emitido pela Secretaria;
- c) Carta de Intenção do candidato.
- d) Cópia de CPF e RG;
- e) Cópia de Comprovante de residência;
- f) Cópia de documento bancário- conta corrente (folha de cheque em branco, cartão ou documento do banco atestando abertura de conta)

- g) Telefone e e-mail
- h) Declaração de disponibilidade de tempo (Anexo II).

OBS1: NÃO SERÃO ACEITAS CONTA-SALÁRIO, POUPANÇA, CONJUNTA OU CONTA ABERTA EM CASA LOTÉRICA).

OBS2: É NECESSÁRIO A ENTREGA DE TODA A DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA INSCRIÇÃO NAS COORDENAÇÕES DAS UNIDADES 1 OU 2.

5. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- a) Rendimento escolar (até 10,0 pontos)
- b) Carta de intenção (até 10,0 pontos), observando a contribuição do licenciando para o programa (0,0 a 5,0 pontos) e contribuição do programa para a formação docente (0,0 a 5,0 pontos).
- c) Entrevista (até 10,0 pontos), levando-se em consideração a continuidade no programa, disponibilidade de horário, trabalho em equipe e interesse em seguir a carreira docente.

6. DOCUMENTOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA:

- a) Currículo no formato da Plataforma CAPES de Educação Básica;
- b) Indicação da conta no SCBA.

7. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

O Programa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID do *Centro Universitário de Franca Uni-FACEF* (PIBID/Uni-FACEF), está relacionado aos cursos Licenciatura em Letras e Matemática, oferecidos pela instituição, visando introduzir seus estudantes na iniciação à docência.

O Programa PIBID/Uni-FACEF apresenta os seguintes objetivos:

- I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II - contribuir para a valorização do magistério;
- III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

8. PÚBLICO-ALVO

As inscrições no Programa PIBID Uni-FACEF destinam-se aos alunos licenciandos de Letras e Matemática do *Centro Universitário de Franca Uni-FACEF* para o desenvolvimento de iniciação e incentivo à docência. Os alunos interessados deverão observar as condições para inscrição, no tópico a seguir, atentando-se para as exigências requeridas.

9. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO DOS LICENCIANDOS

De acordo com o Art. 29, da Portaria nº83/2022, são requisitos para participação como discente de iniciação à docência:

I - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto;

II - ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;

III - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

IV - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES; e

V - dedicar-se às atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de trinta horas mensais.

Art. 30 O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que o vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola campo onde realiza as atividades do projeto.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios para seleção dos licenciandos-bolsistas são:

- Ter disponibilidade de tempo, na semana, para assumir as horas-atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado;
- Apresentar uma carta de intenção;
- Entrevista.

- Apresentar índice de rendimento acadêmico compatível com os objetivos do PIBID;
E ainda, como critério de seleção dos bolsistas, deverão ser priorizados os estudantes oriundos da rede pública de Educação Básica.

11. COMPROMISSOS DOS ALUNOS INGRESSANTES NO PROGRAMA PIBID UNI-FACEF

De acordo com a Portaria da CAPES:

Art. 41 São atribuições do discente de iniciação à docência:

- I - participar das atividades definidas pelo projeto;
- II - dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital; III - informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- IV - registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto; 28/04/2022 08:33 PORTARIA Nº 83, DE 27 DE ABRIL DE 2022 - PORTARIA Nº 83, DE 27 DE ABRIL DE 2022 - DOU - Imprensa Nacional <https://in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-83-de-27-de-abril-de-2022-395720096> 12/16
- V - apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;
- VI - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- VII - participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES; e
- VIII - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

Art. 42 É vedado aos beneficiários de bolsa na modalidade de iniciação à docência assumir as atribuições dos professores na escola de educação básica, bem como atividades de suporte administrativo ou operacional na escola ou na IES.

Art. 43 O bolsista não poderá alegar desconhecimento das normas do Pibid para justificar realização de atividades não autorizadas e não condizentes com os objetivos.

12. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Os candidatos à bolsa de Iniciação à Docência deverão apresentar uma carta de intenção em que conste:

- a) Disponibilidade para cumprir as atividades do projeto;
- b) O interesse em atuar no projeto;
- c) Apresentação de uma proposta de trabalho de acordo com os objetivos do projeto.

**Anexo I – FICHA DE INSCRIÇÃO
ALUNO BOLSISTA**

Nome:	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade/Estado:	
CEP:	
Telefone:	
Telefone celular:	
e-mail:	
Data de nascimento:	
Naturalidade:	
CPF:	RG:
Curso:	Semestre/turno:
Ensino Fundamental Escola:	
Data de término:	
Ensino Fundamental Escola:	
Data de término:	

Local/Data: _____

Assinatura do candidato (a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, aluno (a) do Departamento de _____
do Uni-FACEF - Centro Universitário Municipal de Franca, DECLARO, para os devidos
fins, que TENHO DISPONIBILIDADE DE TEMPO para dedicação de 40 horas mensais para
o desenvolvimento das atividades do PIBID, conforme as normas contidas no Edital nº
02/2022. Para tanto, firmo a presente.

Assinatura do(a) Candidato

Franca, _____ de _____ de 2022.